

Santander

BANCO

033-7

03399.87067 45000.000286 46363.301014 1 82390000385367

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA SANTANDER

CEDENTE BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

DATA DO DOCUMENTO 28/10/2022

NÚMERO DO DOCUMENTO 2423329/22/006

ESPECIE DOC. 02

ACEITE N

DATA PROCESSAMENTO

28/10/2022

USO DO BANCO

CID 263

CARTEIRA

ESPECIE MOEDA R\$

QUANTIDADE

VALOR

INSTRUÇÕES: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

SR. CAIXA: LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES.

- Após o vencimento cobrar multa contratual de R\$ 77,07 e encargos de mora de R\$ 8,80 ao dia
- Após o vencimento com até 10 dias de vencido deverá ser pago exclusivamente nas agências do Banco Santander
- Não receber após o dia 08/05/2023
- Pagamento com cheque, quitação somente após a sua liquidação.

VENCIMENTO 28/04

AGENCIA/CODIGO CEDENTE 2271-3/071001149-

NOSSO NUMERO 0000028463633

(1) VALOR DO DOCUMENTO 3.853,67

(2) DESCONTOS/ABATIMENTO

(3) OUTRAS DEDUÇÕES

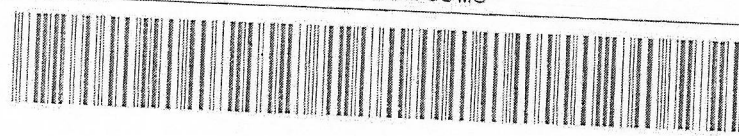
(4) MORA/MULTA

(5) OUTROS ACRESCIMOS

(6) VALOR COBRADO

RODRIGO V DE ALMEIDA KABOJA
RUA JOAO CORREA FILHO, 951 DIVINOPOLIS /MG
JARDIM PRIMAVERA
35505-000 SANTO ANTONIO DOS CAMPOS MG

CPF: 343.479.096-91



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

118-849540949-4

28/ABR/2023 HORA DE 09:05:12

TERM 002689

LOT. 11.001697-1

LOCALIDADE: DIVINOPOLIS

AG. VINCULADA: 2986

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CODIGO DE BARRAS
0339987067 45000000286
46363301014 1 82390000385367

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA
RAZAO SOCIAL: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA
CNPJ: 03.215.790/0001-10
SACADOR/AVALISTA

NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA
CNPJ: 02.977.348/0001-69

PAGADOR

NOME: RODRIGO V DE ALMEIDA KABOJA

CPF: 343.479.096-91

DATA DE VENCIMENTO: 28/ABR/2023

DATA DE PAGAMENTO: 28/ABR/2023

VALOR NOMINAL: 3.853,67

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

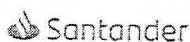
VALOR CALCULADO: 3.853,67

VALOR DO PAGAMENTO: 3.853,67

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

118-849540949-4

VIA DO BANCO



BANCO

033-7

03399.87067 45000.000286 51451.301017 1 82690000385367

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO				
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA SANTANDER					28/05/				
CEDENTE					AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE				
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.					2271-3/071001149-1				
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSE NÚMERO				
28/10/2022	2423329/22/007	02	N	28/10/2022	0000028514513				
USO DO BANCO	CIP	CARTERA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(F) VALOR DO DOCUMENTO			
	263		R\$			3.853,67			
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(H) DESCONTOS/ABATIMENTO				
SR. CAIXA: LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES.					(I) OUTRAS DEDUÇÕES				
- Após o vencimento cobrar multa contratual de R\$ 77,07 e encargos de mora de R\$ 8,80 ao dia					(J) MORA/MULTA				
- Após o vencimento com até 10 dias de vencido deverá ser pago exclusivamente nas agências do Banco Santander					(K) OUTROS ACRESCIMOS				
- Não receber após o dia 07/06/2023					(L) VALOR COBRADO				
- Pagamento com cheque, quitação somente após a sua liquidação.									

RODRIGO V DE ALMEIDA KABOJA
RUA JOAO CORREA FILHO, 951 DIVINOPOLIS /MG
JARDIM PRIMAVERA
35505-000 SANTO ANTONIO DOS CAMPOS MG

CPF: 343.479.096-91



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

146-37372096-9

HORA DE 11:58:43

26/MAI/2023

TERM 002689

LOT. 11.001697-1

LOCALIDADE: DIVINOPOLIS

AG. VINCULADA: 2986

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0339987067 45000000286
51451301017 1 82690000385367

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA
RAZAO SOCIAL: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA
CNPJ: 03.215.790/0001-10

SACADOR/AVALISTA

NOME FANTASIA: --
RAZAO SOCIAL: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA
CNPJ: 02.977.348/0001-03

PAGADOR

NOME: RODRIGO V DE ALMEIDA KABOJA

CPF: 343.479.096-91

DATA DE VENCIMENTO: 28/MAI/2023

DATA DE PAGAMENTO: 26/MAI/2023

VALOR NOMINAL: 3.853,67

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 3.853,67

VALOR DO PAGAMENTO: 3.853,67

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

146-37372096-9

VIA DO BANCO

CONCLUSÃO

Em 24 107 23 faço conclusão
destes Autos à(o) Promotor(a) de Justiça.

Para Constar

Eu [Assinatura] Oficial do MPMG
lavro o presente termo.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 3ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS – ESTADO DE
MINAS GERAIS

GAECO
OPERAÇÃO "GOLA ALVO"

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO, vem à Ilustre presença de Vossa Senhoria,
por sua procuradora subscritora, conforme decisão de ID 9870217621, nos autos nº 009418-
44.2023.8.13.0223, requerer a cópia dos dados extraídos do seu aparelho celular, nos termos
da mencionada decisão.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Divinópolis/MG, 24 de julho de 2023.

GABRIELA APARECIDA DE CASTRO
DUTRA:11015913660

Assinado de forma digital por:
GABRIELA APARECIDA DE
CASTRO DUTRA:11015913660
Dados: 2023.07.24 15:42:56
+03'00'

Gabriela Aparecida de Castro Dutra
OAB/MG 162.510

Rua Sergipe, nº 184, Centro, Divinópolis/MG – 35.500-012
E-mail: advogadagabrieladutra@gmail.com
(37) 9 9922-8721

Procedimento Investigatório Criminal n.º: 0223.22.001416-9

DESPACHO

O investigado Nicácio Diegues Júnior solicitou, em 19/07/2023, por e-mail, a redesignação do seu depoimento. Tendo em vista o comparecimento espontâneo na mesma data, devidamente acompanhado por advogado, restou prejudicado o pedido. Junte-se a documentação pertinente.

Conforme fls. 268/272, o investigado José Vital Pereira requereu vista dos autos e apresentou atestado médico justificando o não comparecimento ao depoimento, tendo requerido a redesignação da oitiva. Defiro o pedido de redesignação para o dia 27 de julho de 2023, às 13 horas. Intime-se, com urgência. Quanto ao pedido de vista, defiro o encaminhamento de arquivo eletrônico com o inteiro teor do presente procedimento investigatório criminal.

Os investigados Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja e Hamilton Antônio de Oliveira requereram cópia dos dados extraídos de todos os aparelhos celulares apreendidos. Ocorre que, na cautelar n.º 5009418-44.2023.8.13.0223, em pedido feito pelo investigado Eduardo Alexandre de Carvalho, foi proferida a decisão de ID 9871159877, que, no item 6, determinou:

6. Inobstante o parecer ministerial, acolho a pretensão de Eduardo Alexandre de Carvalho quanto à limitação do acesso aos dados extraídos do seu aparelho celular, medida que estendo aos demais investigados.

Tal providência não infringe a garantia à ampla defesa, nem ofende a Súmula Vinculante n.º 14, do STF, uma vez que não impedirá o amplo acesso das partes às informações que se atrelarem aos fatos discutidos no presente feito, limitados aos supostos crimes praticados.

Ao contrário, negar o pedido seria violar o direito fundamental à vida privada previsto no inciso X, do art. 5º, da Constituição Federal, pois os aparelhos celulares tratam-se de objetos em que podem conter informações sobre a intimidade dos investigados e de terceiros, que não interessam à apuração dos fatos.

Assim, defiro o pedido e determino que os dados extraídos dos celulares apreendidos dos investigados sejam disponibilizados somente em relação aos fatos que dizem respeito à investigação dos delitos em tese praticados, pertinentes aos autos.

Deverão as defesas comparecerem diretamente à Promotoria de Justiça para a extração da cópia dos dados, formulando os pedidos de retirada das informações que não condizem com as investigações ao Ministério Público.

Em caso de discordância do representante ministerial sobre quais dados devem ser excluídos, a questão será analisada e decidida por este Juízo. (grifo nosso)



O Ministério Público opôs embargos de declaração em face dessa decisão, a fim de que os demais investigados sejam intimados a se manifestar acerca da concordância com o fornecimento parcial dos dados, referentes apenas aos fatos sob investigação, nos moldes do pedido de **Eduardo Alexandre de Carvalho** e da determinação judicial. Além disso, o recurso também mencionou a impossibilidade técnica da exclusão de mensagens de determinados *chats* sem que haja a alteração do código Hash¹, que concede autenticidade ao conteúdo extraído. Assim, os *chats* relevantes para o conteúdo da investigação só poderão ser disponibilizados em sua integralidade.

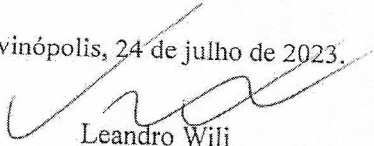
Portanto, a disponibilização dos dados extraídos dos aparelhos celulares da maneira solicitada se mostra temerária, sob pena de se incorrer em desobediência de ordem judicial, razão pela qual **indefiro** os pedidos até o julgamento dos referidos embargos.

O investigado **José de Oliveira Santana** apresentou extratos da movimentação financeira da empresa “Zezé Loterias”. Por se tratar de informações personalíssimas, decreto o sigilo da documentação, com a adoção das medidas de praxe. Notifique-se o investigado para prestar novo depoimento no dia 27/07/2023, às 13h30.

Defiro o pedido formulado pelo investigado **Eduardo Alexandre de Carvalho** à f. 283.

Por fim, determino a juntada, ao presente Procedimento Investigatório Criminal, dos Relatórios de Análise de Vestígios Digitais do n.º 04/2023 ao n.º 10/2023, bem como do Relatório Policial n.º 05/2023.

Divinópolis, 24 de julho de 2023.


Leandro Wili
Promotor de Justiça

¹O código Hash, presente no documento assinado, é um cálculo matemático utilizado para criptografar o documento original. Existem alguns tipos de código Hash, nós utilizamos o SHA256. O SHA256 é um algoritmo de Hash que oferece alto nível de segurança, o que o torna perfeito para proteger suas informações. Seu objetivo é gerar códigos exclusivos, o que garante que cada documento assinado é original e não teve nenhuma alteração mínima em seu conteúdo, nem mesmo depois de ser assinado. (fonte: <https://ajuda.clicksign.com/article/704-o-que-e-o-codigo-hash-presente-no-documento-assinado>)



Autos n.º 0010845-98.2022.8.13.0223

Ministério Público
Fl. 285
Sigiloso
Operação Gola Alva

Meritíssimo Juiz,

O Ministério Público requer a juntada do CD contendo informações complementares enviadas pela APPLE referentes à quebra do sigilo dos dados eletrônicos dos investigados.

Divinópolis, 25 de julho de 2023.


Leandro Wili
Promotor de Justiça

22 Crim Divinópolis 9237 25/07/23 15:58



JUNTADA
Aos 26 de julho de 23
faço juntada a este procedimento de
e-mail e procuração que seguem
Para constar, eu [assinatura]
oficial do MPMG lavrei o presente termo.



URGENTE! PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DE OITIVA.

Bruno Dias Cândido <advocaciabrunocandido@gmail.com>

Qua, 19/07/2023 09:40

Para:Gaeco Regional de Divinópolis <gaecodivinopolis@mpmg.mp.br>



1 anexos (304 KB)

Procuração Nicacio.pdf;

Ilustre Dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel,

Fui constituído pelo Sr. Nicácio Diegues Junior, para defesa de seus direitos nos autos de processo de nº 0223.20.003309-8.

Foi designada sua oitiva para a data de hoje, 19/7/2023, às 13:00 hrs, contudo não tive acesso à integralidade dos autos e não pude analisá-lo para melhor orientação do cliente.

Por essa razão, solicito, encarecidamente, a redesignação da sua oitiva, em atenção aos consagrados princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal.

Nessa oportunidade, solicito, ainda, meu cadastro nos autos, bem como me seja franqueado cópia integral dele para análise.

Agradeço desde já pelo retorno,
Cordialmente,
Bruno Cândido

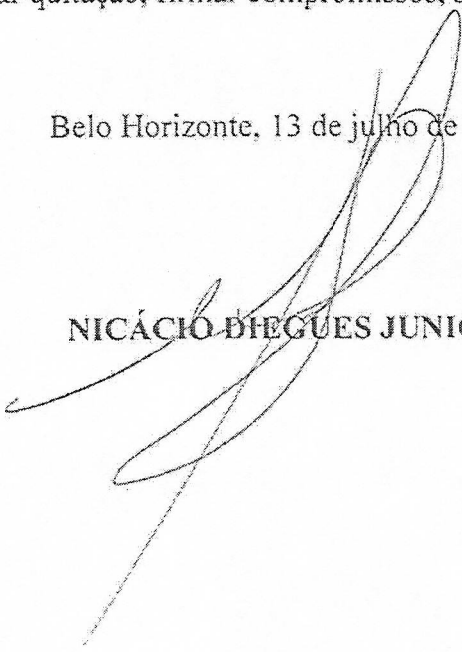


PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração, **NICÁCIO DIEGUES JUNIOR**, brasileiro, residente na Alameda das Amoreiras, nº 81, Condomínio Valle da Liberdade, em Divinópolis-MG, CEP 35.500.000, constitui seu bastante procurador o advogado **BRUNO DIAS CÂNDIDO**, inscrito na OAB/MG sob o nº 116.775, com endereço profissional na Avenida Augusto de Lima, nº 407, sl. 1601, CEP 30.190-912, Tele/fax (31) 3274-9904, Belo Horizonte – MG, outorgando-lhe os poderes contidos constantes na cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, em especial para defesa de seus interesses no feito de nº 0223.20.003309-8, em trâmite junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Divinópolis-MG, assim como de quaisquer outros feitos sejam administrativos ou judiciais, que se originarem da referida Ação, podendo usar de todos os meios e recursos em direito admitidos, podendo, ainda, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, substabelecer.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.


NICÁCIO DIEGUES JUNIOR





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.



Ofício n.º 31/2023

Ref: Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0223.22.001416-9

Divinópolis, 24 de julho de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL) da Comarca de DIVINÓPOLIS, nos termos do artigo 129, incisos I e VI da Constituição Federal, do artigo 4º, parágrafo único do Código de Processo Penal, do artigo 26, inciso I, alínea a da Lei n.º 8.625/93, do artigo 67, inciso I, alínea a da Lei Complementar n.º 34/94, do artigo 6º da Resolução n.º 13/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público e dos artigos 8º e 10 da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 02/2009, **NOTIFICA** o Sr. JOSÉ VITAL PEREIRA, para comparecer, no dia 27 de julho de 2023, às 13 horas, na sede desta 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA SÃO PAULO, 335/12º ANDAR - CENTRO - CEP: 35.500-006 - DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS, para prestar depoimento nos autos do(s) Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0223.22.001416-9.

OBJETO: apuração de crimes de corrupção envolvendo a proposição/aprovação de projetos de lei de alteração de zoneamento urbano.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL
A conformidade desta assinatura com a Lei nº 11.343/06 pode ser verificada em:
<http://www.tjmg.br/portal/assinatura>



MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Senhor
JOSÉ VITAL PEREIRA
Av 21 de Abril, 678, Ap. 401, Centro
Divinópolis/MG



CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que não foi
possível a notificação pessoal do
investigado uma vez que
sua residência encontra-se
fechada.
Para Constar.
Divinópolis 25 / 07 / 23
Eu [Assinatura] oficial do MPMG

CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que nesta da-
ta o Dr. Fabio Campos com-
pareceu nesta PT tomou cên-
cia da notificação e afirmou
que conversaria com seu
cliente e responderia o e-mail
para o caso.
Divinópolis 25 / 07 / 23
Eu [Assinatura] oficial do MPMG



PIC 0223.22.001416-9

Gaeco Regional de Divinópolis

Ter, 25/07/2023 14:16

Para: fabiocampos@adv.oabmg.org.br <fabiocampos@adv.oabmg.org.br>



1 anexos (201 KB)

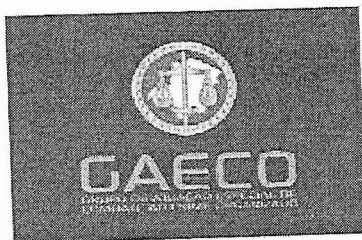
31- José Vital Pereira Juquinha.pdf;

Boa tarde, Doutor!

Por determinação do Coordenador desta Unidade Regional, encaminho a Vossa Senhoria Notificação do Sr. José Vital Pereira.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,



Lília Luciano - Oficial do MPMG
GAECO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
Rua São Paulo, 335, centro
Divinópolis-MG
CEP: 35.500-006 - Tel.: (37)32125715

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que até o presente momento, o e-mail enviado ao advogado Dr. Fabiano Campos não foi respondido.

Para Constar.
Divinópolis, 26-10-2023

Eu  oficial do MPMG

<https://outlook.office.com/mail/gaeco@divinopolis@mpmg.mp.br/sentitems/id/AAMkAGUxM2RjNjRhLTlkNjQINDE1Zi1iZjk2LWlxYTMOZTYyMGE2...>



Número do documento: 23100518314200700010080877275

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100518314200700010080877275>

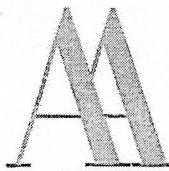
Assinado eletronicamente por: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL - 05/10/2023 18:32:02

Num. 10084799906 - Pág. 8

CONCLUSÃO
Em 26/07/23 faço conclusão
destes Autos á(o) Promotor(a) de Justiça.
Para Constar, Eu [Assinatura] Oficial do MPMG
lavro o presente termo.

JUNTADA
Aos 26 de julho de 23
faço juntada a este procedimento de
petição e docs. que seguem
Para constar, eu [Assinatura]
oficial do MPMG lavro o presente termo.





ALBERNAZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA COORDENADOR
REGIONAL DO GAECO – Divinópolis – MG.

Ref: Ofício nº 28/2023

Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.22.001416-9



JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA (Zezé Loterias), vem, por conduto dos seus procuradores signatários, com endereço profissional apostado no rodapé desta lauda *oportuno tempore*, ante a honrosa presença de Vossa Excelência, conforme entendimento ocorrido na audiência nessa r. Promotoria na de 19.07.2023, vem fornecer os seguintes documentos para instruir o procedimento em epígrafe:

- Extrato Pix referente aos meses 11/2022 e 12/22.
- Foto guichê com o numero da chave PIX da Loteria.

O Peticionário informa que a conta-corrente onde são efetuados os PIXs, é uma conta especial de loterias, não havendo possibilidade do titular fazer qualquer tipo de movimentação financeira.

Por derradeiro, o Peticionário reitera a V.Excia., que encontra-se à disposição dessa r. Promotoria, para prestar novo depoimento, em qualquer data designada.

Termos em que, respeitosamente, pede e espera deferimento.

Divinópolis MG, 26 de julho de 2023.

Alican Albernáz de Oliveira
OAB/MG 63.216

PROCURADOR REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS





rio Público

Fl. 291

Nome _____

Nº 508796

Endereço LUCAS SANTANA PEDROSA

Tel. 382

Bairro _____

(37) 99833-3382

E-mail _____

CEP _____

DATA ENTRADA

HORA ENTRADA

DATA PROMETIDA

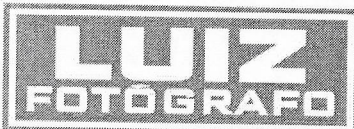
HORA PROMETIDA

25/07/2023

18:21

25/07/2023

19:21



DESDE 1982



Compre sem sair de casa

www.luizfotografo.com.br

(37)3221-8881

@luiz.fotografo

Rua Goiás, 1003 - Centro - Divinópolis - MG
revelacao@luizfotografo.com.br

@luizfotografodivinopolis

SINAL:

15,00

BALCONISTA:

CARLA
EXECUÇÃO

Total Serviços:

15,00

Total Final:

15,00

Sinal (-):

15,00

Diferença a Pagar:

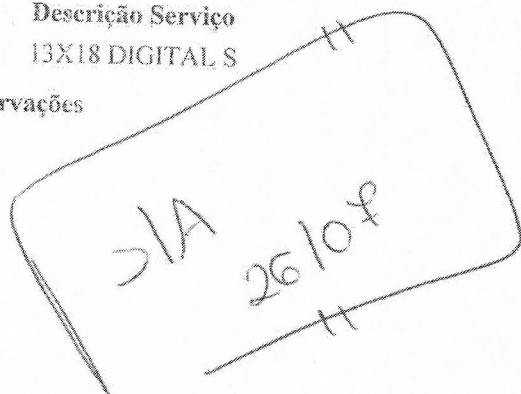
0,00

PEDIDO:

Cód.	Descrição Serviço
4103	13X18 DIGITAL S

Qtde	Vr.Unit.	Vr.Total
2	7,50	15,00

Observações



DESDE 1982

A esquina da fotografia

5901-2



Número do documento: 23100518314200700010080877275

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100518314200700010080877275

Assinado eletronicamente por: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL - 05/10/2023 18:32:02

Num. 10084799906 - Pág. 1

Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de
Justiça e GAECO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS.



Procedimento Investigatório

Criminal nº MPMG-0223.22.001416-9

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, já devidamente
qualificado nos epígrafados autos, por intermédio de seu advogado,
requerer cópia das oitivas ocorridas no dia 19/07/2023,
fornecendo para tanto PEN DRIVE.

Termos em que

Pede deferimento.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.


DANIEL CORTÉZ BORGES
OABMG 98.515

PROMOTOR DE JUSTIÇA DO CÍVEL 27/07/2023 09:03:16



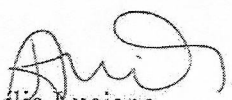
PIC Nº 0223.22.001416-9

CERTIDÃO

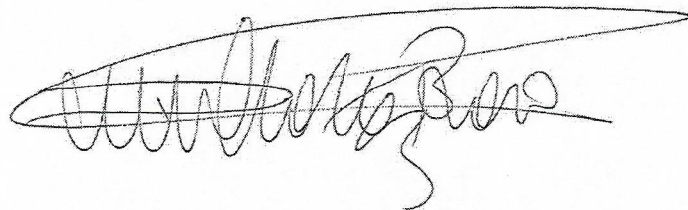
Certifico, para os devidos fins, que entreguei ao Dr. Daniel Cortez Borges, OAB/MG 98.515, cópia das oitivas ocorridas no dia 19/07/2023, nesta Unidade Regional.

É o que cumpria informar.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.


Lúcia Luciano
Oficial do MPMG

Recebi em 27/07/2023

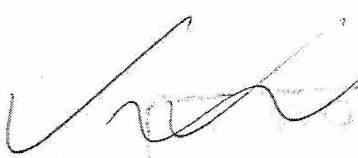


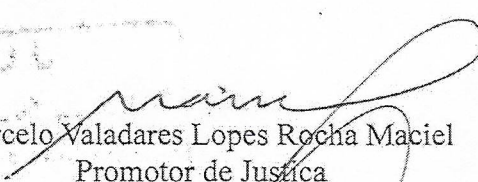


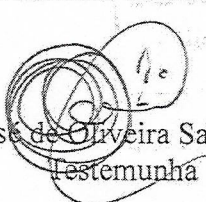
ATA DE OITIVA DE TESTEMUNHA

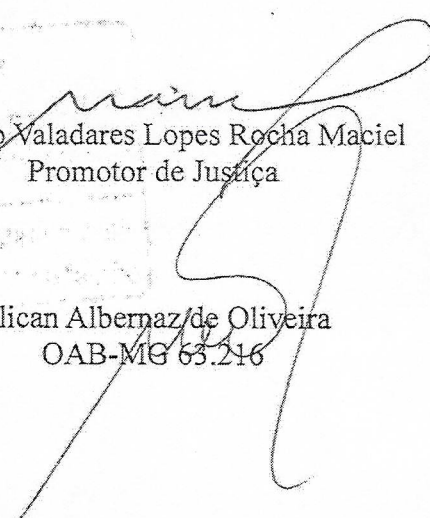
PIC 0223.22.001416-9

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023, por volta das 14 horas, na sede do Gaeco Regional de Divinópolis/MG, presentes o Dr. Leandro Wili e Dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, Promotores de Justiça, compareceu **José de Oliveira Santana**, inscrito no CPF nº 256.180.836-04, RG 825557, brasileiro, nascido aos 21/05/1958, natural de Pequi/MG, filho de Cornélio Santana Reis e Conceição de Oliveira Reis, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 1411, São Judas, Divinópolis, acompanhado de seu advogado, Dr. Aican Albernaz de Oliveira, OAB-MG 63.216, devidamente advertido do dever de dizer a verdade, sob pena de responder pelo crime de falso testemunho e ressalvado o direito à não autoincriminação, prestou depoimento, que consta em mídia anexa. Sem mais, foi encerrado o presente termo, que segue assinado por todos.


Leandro Wili
Promotor de Justiça


Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça


José de Oliveira Santana
Testemunha


Aican Albernaz de Oliveira
OAB-MG 63.216



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que todas as
atividades realizadas até o pre-
sente momento encontram-
se no pendúrculo acastado às
fls. 241 (envelope pardo)

Para Constar, 28 / 07 / 23
 Divinópolis, [Assinatura]
 Eu _____ oficial do MPMG

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que em um
primeiro ao despacho de fls. 284,
a documentação apresentada pelo
Sr. José de O. Santana, foi depositada
na caixa OSCARLOS IV.

Para Constar, 28 / 07 / 23
 Divinópolis, [Assinatura]
 Eu _____ oficial do MPMG

JUNTADA

Aos 31 de julho de 23
 faço juntada a este procedimento de
Relatórios 457.9.19 e 10
 Para constar, eu [Assinatura]
 oficial do MPMG lavrei o presente termo.



SIGILOSO

Página 1/2



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VESTÍGIOS DIGITAIS Nº 04/2023

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Dr. Leandro Wili,

DD. Promotor de Justiça Coordenador do GAECO Regional de Divinópolis/MG

Assunto: Análise de dados extraídos de dispositivo eletrônico

Referência(s): - PAAF n.º 0223.22.001453-2;

- PIC n.º 022322001416-9;

- Cautelar n.º 5009418-44.2023.8.13.0223;

- REDS n.º 2023-024545567-001, de 25 de maio de 2023;

- Relatório Técnico de Aquisição de Dados n.º 03/2023.

Senhor Promotor,

Serve o presente para relatar a V. Exa. o resultado da análise dos dados extraídos do *smartphone* marca *Apple*, modelo *iPhone 11* (A2221), pertencente a Cássia de Souza Gontijo Amaral, RG n.º 8344643, CPF n.º 027.086.656-69, apreendido em virtude do mandado de busca e apreensão, conforme REDS de referência.

1. INFORMAÇÕES DO DISPOSITIVO ANALISADO

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/ito/assinado/web/validar?id=14AFD389BF5F>



SIGILOSO

Os dados foram extraídos da memória do *smartphone* marca *Apple*, modelo *iPhone 11*, n.º de série DNPZWQ80N735, IMEI 356562105167141.

As considerações técnicas referentes à extração de dados encontram-se descritas no Relatório Técnico de Aquisição de Dados n.º 03/2023.

A análise dos dados extraídos foi realizada utilizando-se o Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED), versão 4.1.2, aplicativo que possibilita indexar e processar evidências digitais.

Os dados extraídos do dispositivo analisado encontram-se disponíveis nas mídias de armazenamento marca Seagate Expansion, número de série NAC2RRDX e NAC2GQ8N, com capacidade de 02 TB (dois Terabytes) cada, conforme mencionado no Relatório Técnico de aquisição de Dados n.º 03/2023.

2. RESULTADO DAS ANÁLISES

Os dados arrecadados foram analisados, contudo não foram angariadas informações relevantes para o escopo das investigações.

Respeitosamente,

WEBERTH MADUREIRA, 1º TEN PM
CHEFE DE OPERAÇÕES DO GCOC-7/GAECO – DIVINÓPOLIS



Documento assinado em 26/06/2023 15:42:49 por WEBERTH MADUREIRA:06912293689. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 14AFD389BFE5F



SIGILOSO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VESTÍGIOS DIGITAIS Nº 05/2023

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Dr. Leandro Wili,

DD. Promotor de Justiça Coordenador do GAECO Regional de Divinópolis/MG

Assunto: Análise de dados extraídos de dispositivo eletrônico

Referência(s):

- PAAF n.º 0223.22.001453-2;
- PIC n.º 022322001416-9;
- Cautelar n.º 5009418-44.2023.8.13.0223;
- REDS n.º 2023-024547475-001, de 25 de maio de 2023;
- Relatório Técnico de Aquisição de Dados n.º 03/2023.

Senhor Promotor,

Serve o presente para relatar a V. Exa. o resultado da análise dos dados extraídos do *smartphone* marca *Samsung*, modelo SM-A127M, pertencente a Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, RG n.º 1336461, CPF n.º 343.479.096-91, apreendido em virtude do mandado de busca e apreensão, conforme REDS de referência.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO**1. INFORMAÇÕES DO DISPOSITIVO ANALISADO**

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos da memória do *smartphone* marca *Samsung*, modelo SM-A127M, n.º de série RQ8R904B09M e IMEI 354291421058626.

As considerações técnicas referentes à extração de dados encontram-se descritas no Relatório Técnico de Aquisição de Dados n.º 03/2023.

A análise dos dados extraídos foi realizada utilizando-se o Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED), versão 4.1.2, aplicativo que possibilita indexar e processar evidências digitais.

Os dados extraídos do dispositivo analisado e aqui citados, encontram-se disponíveis nas mídias de armazenamento marca Seagate Expansion, número de série NAC2RRDX e NAC2GQ8N, com capacidade de 02 TB (dois Terabytes) cada, conforme mencionado no Relatório Técnico de aquisição de Dados n.º 03/2023.

2. DADOS EXTRAÍDOS

A análise dos dados extraídos permitiu identificar a existência de vínculo entre o investigado e a proposição de projetos de lei sobre a descaracterização e novo zoneamento de imóveis no município de Divinópolis/MG.

2.1 APLICATIVOS DE MENSAGERIA E REDES SOCIAIS**2.1.1 WHATSAPP**

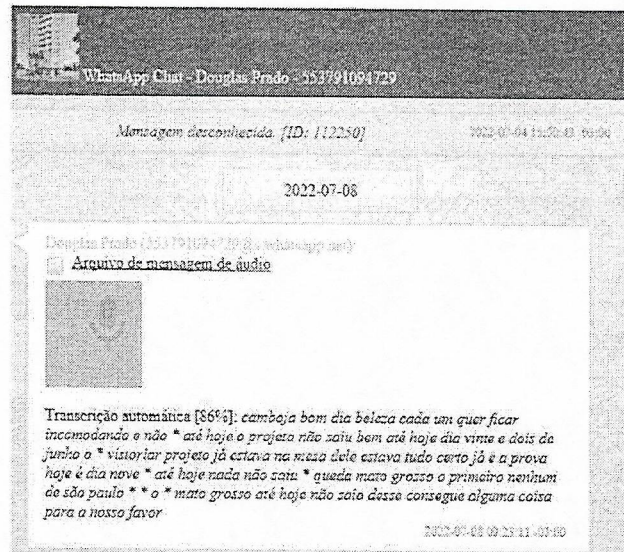
2.1.1.1 O arquivo WhatsApp Chat - Douglas Prado - 553791094729 apresenta conversa com o contato identificado como DOUGLAS JOSÉ PRADO DE ATHAYDE VIEIRA, portador do RG nº 6250971. Em conversa contendo arquivo de áudio

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

datado de 2022-07-08 09:23:11 -03:00, enviado por Douglas, este questiona Rodrigo Kaboja sobre andamento de projeto, vejamos:



Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo WhatsApp Chat - Douglas Prado - 553791094729
SHA-256 19C20A62CD0BCA41FEEDD1F4AC92B3BC74DE8597017D04FC4BF8EF875FBB8D1A

PROPRIEDADES	
ARQUIVO	PTT-20220708-WA0022.opus
SHA-256	67A609D4750FF3CFCBBE66A2C83A9EBEA73A5A51B8875D08D99BC7D8C8FEED52
TRANSCRIÇÃO	(INÍCIO) [00:00:00] Douglas Prado: Oh Kaboja, bom dia. Beleza? Cara eu num quero ficar te incomodando aí não, mais até hoje o projeto num saiu veio. Até hoje. Dia vinte e dois de junho, o cara que tava vistoriando o projeto lá falou que já tava na mesa dele, tava tudo certinho, já ia aprovar, hoje é dia nove já, e até hoje nada num saiu, aquele da Mato Grosso, o primeiro, num é nem o da São Paulo, o da São Paulo esquece. O da Mato Grosso até hoje num saiu, vê se ocê consegue alguma coisa aí pra nós por favor. (grifo nosso) [00:00:29]

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policia militar.mg.gov.br/ite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>

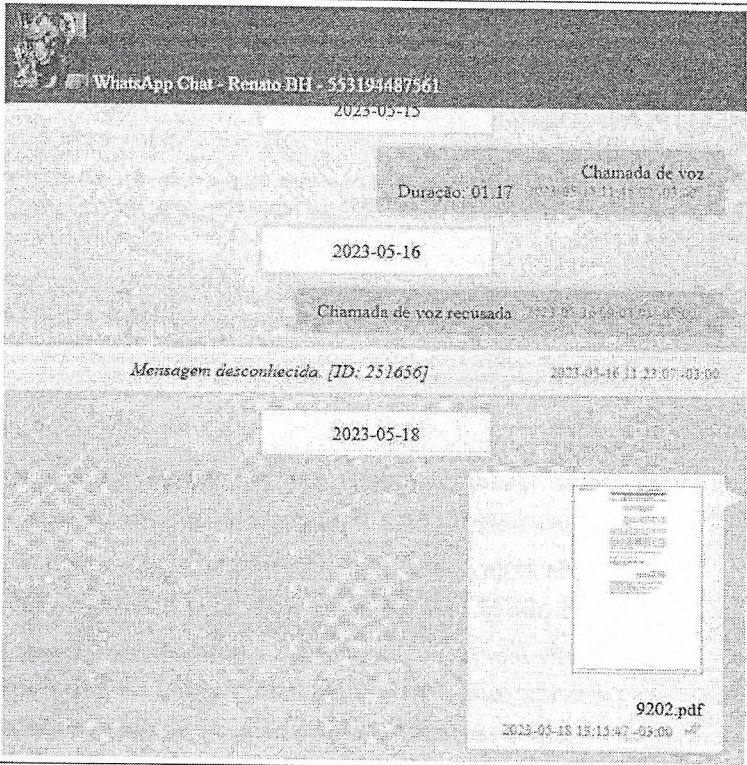


SIGILOSO

2.1.1.2 O arquivo **WhatsApp Chat - Renato BH - 553194487561** apresenta o intercambio de chamadas de voz, no período de 23 de fevereiro a 16 de maio de 2023, entre interlocutor **"Renato BH"** e o investigado **RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA**.

Em 18 de maio de 2023, verifica-se que o investigado **RODRIGO VASCONCELOS** envia arquivo de extensão .pdf para o interlocutor, vejamos:

PROPRIEDADES	
ARQUIVO	WhatsApp Chat - Renato BH - 553194487561
SHA-256	174D3B8B152CBB10B9F2DE9B36BC636087E16F6571FF9E4E5D693DCC7F3D9083



The screenshot shows a WhatsApp chat window titled 'WhatsApp Chat - Renato BH - 553194487561'. It displays a timeline of messages: a voice call on 2023-05-15 with a duration of 01:17; a voice call that was refused on 2023-05-16; a disconnected message with ID 251656 on 2023-05-16 at 11:29:07; and a PDF file named '9202.pdf' sent on 2023-05-18 at 13:13:47.

Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo de nome WhatsApp Chat - Renato BH - 553194487561

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

Ao abrir o referido arquivo, constata-se tratar de documento referente a Lei nº 9.202, de 17 de maio de 2023, a qual Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis da quadra nº 025, zona nº 026, na Rua do Estanho, no Bairro São João de Deus, a saber:

18/05/2023, 13:12

Prefeitura de Divinópolis

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.202, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis da quadra nº 025, zona nº 026, na Rua do Estanho, no Bairro São João de Deus.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei;

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-2 (Zona Residência Dois) passando a condição de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei 2.418, de 18 de novembro de 1988, os imóveis da quadra 025, zona 026, na Rua Estanho, no Bairro São João de Deus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25789858

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/05/2023, Edição 3517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Fonte: Dados extraídos – arquivo anexo e enviado por meio do WhatsApp Chat - Renato BH - 553194487561

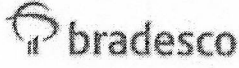
Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/ite/assinador/web/validar?id=14B0310AF8A5A>



SIGILOSO**2.3 PASTA DOCUMENTOS**

2.3.1 Localizado na pasta **DOCUMENTOS** arquivo de nome **Comprovante.pdf**, do qual verifica-se ter ocorrido transferência bancária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), tendo como origem a conta de **JOÃO PAULO GOMES BARBOSA** e como recebedor **RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA**.

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser

	Comprovante Pix Transferência para chave Pix
Data e hora: 22/06/2022 - 14:27:39 Número de Controle: E60746948202206221727A5080QC5ie8	
DADOS DA CONTA Nome: JOAO PAULO GOMES BARBOSA CPF: ***.375.186-** Instituição: Banco Bradesco S.A.	
DADOS DE QUEM RECEBEU Nome: RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA CPF/CPNJ: ***.479.096-** Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Chave: ***.479.096-**	
DADOS DA TRANSFERÊNCIA Valor: R\$ 1.000,00 Tarifa: R\$ 0,00 Descrição: Kaboja Data e hora: 22/06/2022 - 14:27:39 Debitado da: Corrente Transação concluída pelo Bradesco Celular	
Identificador:	
AUTENTICAÇÃO 441E1DNa 01eha1NN BCrGZe7g- 37REUSB4 gBYZ45v7 Jof14PKJ nlqQB0TK POCFNBIV #f6SXPMH 6421289U H8a0ZV4Y F5C8JW29 Sa1ata9f 7012500m CL8avV*U 00CNF502 AeKF9gmI n04IBDCa pT6EeE7E vYf0ab5W S0*v1ab 0p4LM2d 39 05083 27521000-00	

Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo de nome **Comprovante.pdf**
SHA-256 95C836449947183774419DF6ABE1746852C18A0CEA7EB12F8E07FA8988B59EDE

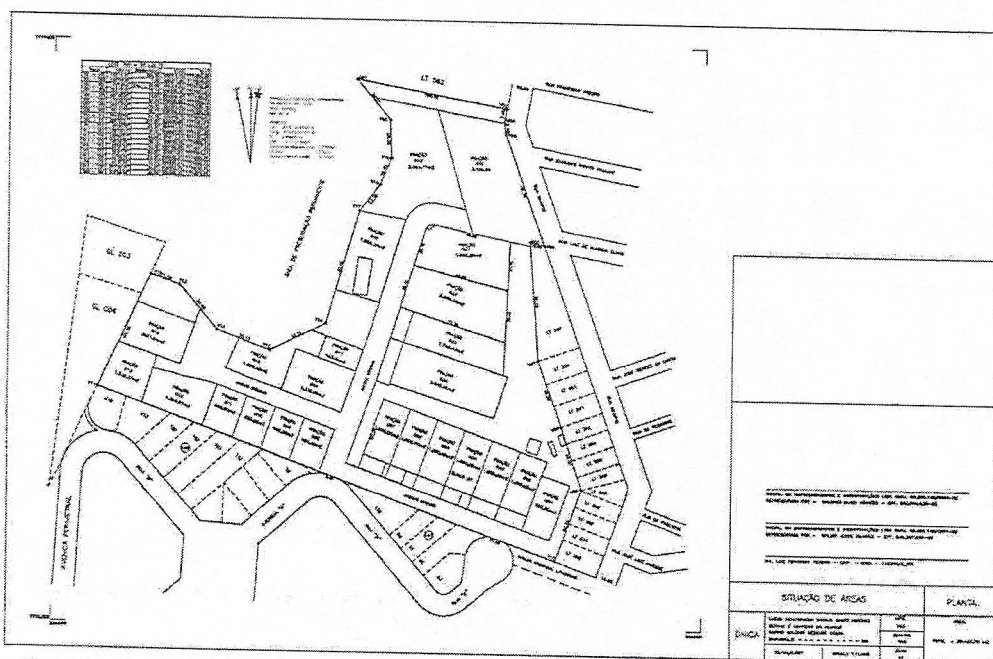
Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.rj.gov.br/ite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

João Paulo Gomes Barbosa, portador RG nº 13159959 e CPF nº 073.375.186-50 trata-se de empresário local, e a investigação demonstraria haver indícios de tratativas não republicanas envolvendo ele e o vereador Kaboja.

2.3.2 Localizado na pasta **DOCUMENTOS** arquivo de nome **TERRENO WALMIR E NEY LOTE 760 10_06_2021-Model.pdf**, o qual apresenta planta baixa do lugar denominado **Granja Santo Antônio Bessas e Córrego do Almoço, no bairro Walchir Resende Costa em Divinópolis/MG.**



Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo de nome **TERRENO WALMIR E NEY LOTE 760 10_06_2021-Model.pdf**
SHA-256 8C8AA03B973E530FDB6F5B20BA30673A0D92AE3DA08147C148BF6F298FE61E57

O referido documento apresenta a indicação de "GL 004" e "GL 003". Assim, torna-se necessário fazer referência ao Projeto de Lei nº CM – 064/2022, o qual prevê:

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>

SIGILOSO

Art. 1º Fica caracterizada como ZUM - Zona de Uso Múltiplo nos termos da Lei Municipal 2.418/88, a Gleba 002, Gleba 003, Gleba 004, quadra 048, zona 004, em local denominado " Granja Santo Antônio, antiga Fazenda dos Bessas, Córrego do Almoço e Bairro Residencial Walchir Resende Costa, inscrito no Cartório de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº de matrícula 152.517 do livro 02.

O documento, ainda apresenta a inscrição de propriedade, a saber:

PROPR. WN EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ. 08.285.148/0001-32 REPRESENTADA POR - WALDINEI ALVES ARANTES - CPF. 033.595.636-03			
PROPR. WN EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ. 08.285.148/0001-32 REPRESENTADA POR - WALMIR ALVES ARANTES - CPF. 030.267.586-80			
R.T. LUZ FERNANDO PEREIRA - ENGº. - CREA - 112209/D_MG			
SITUAÇÃO DE ÁREAS			PLANTA
ÚNICA	LUGAR DENOMINADO: GRANJA SANTO ANTONIO BESSAS E Córrego do Almoço BAIRRO WALCHIR RESENDE COSTA DIVINÓPOLIS - - - - - MG		ÁREA.
	10/06/2021	ESCALA 1/1.000	TOTAL = 50.426,70 m2
		ZONA 04	

Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo de nome TERRENO WALMIR E NEY LOTE 760 10_06_2021-Model.pdf
 SHA-256 8C8AA03B973E530FDB6F5B20BA30673A0D92AE3DA08147C148BF6F298FE61E57

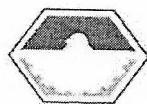
Os nomes WALDINEY ALVES ARANTES, portador do CPF nº 033.595.636-03 e WALMIR ALVES ANTES, portador do CPF nº 030.267.586-80 referem-se a empresários locais, os quais, durante as investigações, afloraram indícios de envolvimento em práticas ilícitas para propositura e aprovação de alterações no zoneamento urbano do município de Divinópolis/MG.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policia militar.mg.gov.br/ite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

Abaixo, segue recorte contendo descrição do Projeto de Lei nº CM - 064/2022, datado de 30 de março de 2022, o qual foi proposto pelo vereador **RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA**:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM- 064 /2022

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo a Gleba 002, Gleba 003, Gleba 004, quadra 048 da Zona 04, em local denominado " Granja Santo Antônio, antiga Fazenda dos Bessas, Córrego do Almoço e Bairro Residencial Walchir Resende Costa neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizada como ZUM - Zona de Uso Múltiplo nos termos da Lei Municipal 2.418/88, a Gleba 002, Gleba 003, Gleba 004, quadra 048, zona 004, em local denominado " Granja Santo Antônio, antiga Fazenda dos Bessas, Córrego do Almoço e Bairro Residencial Walchir Resende Costa, inscrito no Cartório de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº de matrícula 152.517 do livro 02.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de março de 2022.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - PSD

Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo de nome 064 Projeto de zoneamento do LP.pdf
SHA-256 DE6AEADD2DF47440275F60BA0A27D6BA509DF8994A0654C0113C1B360D0FCC11

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intrenet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

Ainda, constatou-se que em 07 de junho de 2022, o referido projeto de lei foi aprovado e publicado, conforme adiante se vê:

Art. 1º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINI JR.
Presidente da Câmara

Publicada por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador 1296BHAC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9649 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Art. 1º. Atribui-se o nome de Rua ao terreno de 21 metros de largura, situado no lote 018, da quadra 048, da zona urbana, denominada "Linha Santa Amélia", situada no bairro "Linha Santa Amélia", no município de Divinópolis, Minas Gerais.

O povo da Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Vereador Eduardo Prini Junior, no exercício da Presidência da Câmara Municipal, nos termos do art. 51, § 2º da Lei Orgânica do município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica caracterizada como 21 metros de largura, situado no lote 018, da quadra 048, da zona urbana, denominada "Linha Santa Amélia", situada no bairro "Linha Santa Amélia", no município de Divinópolis, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINI JR.
Presidente da Câmara

Publicada por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador 1296BHAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo do nome

38b53ed966f72f55b128314b3cecc4b4ef1ae294256352152f759cc637215600

SHA-256 6953FC8FCF406C3F925592CCC11EE6626E04A9A691C3B8F3D130C8C69A4FC979

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/le/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

2.3.3 Localizado na pasta DOCUMENTOS o arquivo de nome 092-2022.pdf, o qual apresenta a Proposição de Lei nº CM-092/2022:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-092/2022

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Lúcia Nunes Schwindt, quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Antônio Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo, no Bairro Residencial Walchir Resende Costa.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-2(Zona Residencial dois), os imóveis situados na Rua Lúcio Nunes Schwindt, localizados na quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro Residencial Walchir Resende Costa, passando à classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de agosto de 2022.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário

Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo de nome 092-2022.pdf

SHA-256 A055DE1072D3547DB6591AA2FD6C898C0840F75777E98F48469C886B291D6C73

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policia militar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

Consta ainda, o arquivo de nome **mso7A7F.tmp**, o qual apresenta a Lei Nº 9.091, de 30 de agosto de 2022:

LEI Nº 9.091, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Lúcia Nunes Schwindt, quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Antônio Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo, no Bairro Residencial Walchir Resende Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-2(Zona Residencial dois), os imóveis situados na Rua Lúcio Nunes Schwindt, localizados na quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro Residencial Walchir Resende Costa, passando à classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo de nome **mso7A7F.tmp**
SHA-256 C11FE898C1979CEAEDF9BE67934C1361CB8DCFE6E8D09C2D91DA03292C28B0D6

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

Pesquisas complementares junto ao site da Câmara Municipal de Divinópolis/MG possibilitou identificar que o **Projeto de Lei Ordinária nº CM 92/2022**, foi apresentado em 07 de junho de 2022 pelo vereador **RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº CM 92 /2022

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Lúcia Nunes Schwindt, quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Antônio Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro Residencial Walchir Resende Costa.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-2(Zona Residencial dois), os imóveis situados à Rua Lúcia Nunes Schwindt localizados na quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro residencial Walchir Resende Costa, passando à classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de junho de 2022

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - PSD

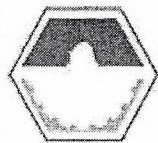
Fonte: recorte de arquivo obtido em pesquisa no site <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policia militar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF8A5A>



SIGILOSO

Ainda, no citado documento consta, para sua proposição, a seguinte "Justificativa":

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
MINAS GERAIS**Justificativa**

A proposição de lei vem alterar o uso e ocupação do solo dos imóveis, situados na Rua Lúcio Nunes Schwindt, na quadra nº 139, zona 04, entre as Ruas Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro residencial Walchir Resende Costa, atualmente classificados com ZR-2 (Zona Residencial Dois), passando para ZUM (Zona de Uso Múltiplos). Trata-se da necessidade de adequar a classificação do zoneamento daquela região à realidade atual dos proprietários dos imóveis. O presente projeto busca a correção e reclassificação do zoneamento, para sobretudo potencializar o desenvolvimento do bairro com a instalação e funcionamento de novas empresas em conformidade com a alteração pretendida.

Dessa forma, será possível a manutenção de algumas firmas que já funcionam no local e atração de várias outras desde que suas atividades sejam compatíveis com o espectro desse novo enquadramento, gerando empregos e renda. Pelos motivos expostos, conto a aprovação do referido projeto pelos vereadores.

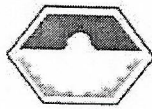
Fonte: recorte de arquivo obtido em pesquisa no site <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>

Verificou-se que conforme Parecer nº 330/2022, de 01 de agosto de 2022, a Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, **concluiu pela "APROVAÇÃO"** do Projeto de Lei nº CM 092/2022, uma vez que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo não teria se manifestado no prazo legal:

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "b" e "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Cumprе salientar que, atendendo ao disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 2.418/88, a proposição legislativa foi encaminhada à Comissão de Uso e Ocupação do Solo por meio do Ofício nº CM 060/2022, de 14/06/2022, da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal para emissão de parecer. Ultrapassado o trintídio legal, e mantida a omissão por parte da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, legitima-se a Câmara Municipal, por força do disposto no §3º, do art. 36, da Lei Municipal nº 2.418/88, a relomar a tramitação do projeto com sua apreciação pelo Plenário.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 092/2022.

Divinópolis, 01 de agosto de 2022.

Hilton de Aguiar

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Roger Viegas

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 092/2022

Fonte: recorte de arquivo obtido em pesquisa no site <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

Já em 02 de agosto de 2022, ocorreu a solicitação de "INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA do PROJETO DE LEI Nº CM-092/2022", vejamos:

Câmara Municipal de Divinópolis - Minas Gerais

Divinópolis, 02 de agosto de 2022



Senhor Presidente,
Prestado Obediência
Ao Presidente da Câmara
Senhor

Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrevem, com base no art. 263, § 4º do art. 32 da Constituição da Câmara, vêm solicitar a INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA do PROJETO DE LEI Nº CM-092/2022, que dispõe sobre a desoneração e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Lacerda, nº 159, quadra nº 159, da zona nº 04, entre as Ruas Antônio Heráclito dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro Residencial Valdeir Renê de Costa.

Nestes termos pedem que o presente requerimento seja encaminhado ao Fomento, conforme dispõe o Regulamento Interno.

JUSTIFICATIVA

A inclusão no dia necessário para o dia do Projeto ser de relevante interesse para a comunidade, tendo recebido todos os pareceres favoráveis das comissões pelas quais tramita.

[Assinatura]
Vereador Presidente

[Assinatura]
Vereador Vice-Presidente

[Assinatura]
Vereador 1º Secretário

[Assinatura]
Vereador 2º Secretário

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

Rua São Paulo, 277 - Praça Jovelino Rabelo - Centro - CEP 35.500-000
Fone: (37) 2102 8200 - Fax: 2102 8299
www.divinopolis.mg.leg.br - geral@divinopolis.mg.leg.br

Fonte: recorte de arquivo obtido em pesquisa no site <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policia militar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

Em 02 de agosto de 2022, conforme descrito na Ata Eletrônica da 41ª Ordinária da 96ª Sessão Legislativa da 25ª Legislatura, consta a ocorrência da votação para inclusão do "PL CM nº 92 de 2022" na ordem do dia, bem como a posterior votação e aprovação do referido projeto de lei:



Câmara Municipal de Divinópolis - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

02/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado Votos Nominais: Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja - Sim; Josafá Anderson de Oliveira - Sim; Claudiney Cunha Silva - Sim; Ana Paula de Oliveira Freitas - Sim; JOSE BRAZ DIAS - Sim; Wesley Jarbas de Oliveira - Sim; Ademir José da Silva - Sim; Lohanna Souza França Moreira de Oliveira - Sim; Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira - Sim; Israel Mendonça - Sim; Roger Alisson Viegas Barbosa - Sim; Nilton Flávio de Oliveira Marra - Sim; Hilton de Aguiar - Sim; Eduardo Henrique de Azevedo - Sim; Diego Espino Ribeiro - Sim; Eduardo Alexandre Carvalho - Não Votou; 4 - Inclusão do PL CM nº 92 de 2022, INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA do PROJETO DE LEI Nº CM-092/2022, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Lúcia Nunes Schwindt, quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Antônio Benjamin dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro Residencial Walchir Resende Costa. Autores: Eduardo Print Júnior, Ademir Silva, Diego Espino, Eduardo Azevedo, Flávio Marra, Hilton de Aguiar, Israel da Farmácia, Josafá, Ney Bquer, Rodyson do Zé Milton, Wesley Jarbas, Zé Braz, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado Votos Nominais: JOSE BRAZ DIAS - Sim; Hilton de Aguiar - Sim; Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja - Sim; Israel Mendonça - Sim; Nilton Flávio de Oliveira Marra - Sim; Eduardo Henrique de Azevedo - Sim; Lohanna Souza França Moreira de Oliveira - Sim; Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira - Sim; Ademir José da Silva - Sim; Josafá Anderson de Oliveira - Sim; Ana Paula de Oliveira Freitas - Sim; Claudiney Cunha Silva - Sim; Wesley Jarbas de Oliveira - Sim; Diego Espino Ribeiro - Sim; Roger Alisson Viegas Barbosa - Sim; Eduardo Alexandre Carvalho - Não Votou; 5 - Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Municipal nº 92 de 2022, Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Lúcia Nunes Schwindt, quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Antônio Benjamin dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro Residencial Walchir Resende Costa. Autor: Rodrigo Kaboja, Número de Protocolo: 1535, Processo: 92/2022, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado Votos Nominais: Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja - Sim; Eduardo Henrique de Azevedo - Sim; Josafá Anderson de Oliveira - Sim; Hilton de Aguiar - Sim; Nilton Flávio de Oliveira Marra - Sim; Israel Mendonça - Sim; Lohanna Souza França Moreira de Oliveira - Sim; Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira - Sim; Claudiney Cunha Silva - Sim; JOSE BRAZ DIAS - Sim; Ademir José da Silva - Sim; Diego Espino Ribeiro - Sim; Ana Paula de Oliveira Freitas - Sim; Wesley Jarbas de Oliveira - Sim; Roger Alisson Viegas Barbosa - Sim; Eduardo Alexandre Carvalho - Não Votou;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

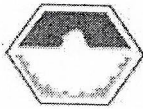
Fonte: recorte de arquivo obtido em pesquisa no site <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/atas-das-sesoes>

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/ata/assinador/web/validar?id=14B0310AF8A5A>



SIGILOSO

Já em 30 de agosto de 2022, foi publicada a Lei nº 9091, a qual Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Lúcio Nunes Schwindt, quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Antônio Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo, no Bairro Residencial Walchir Resende Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

LEI Nº 9.091, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Lúcio Nunes Schwindt, quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Antônio Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo, no Bairro Residencial Walchir Resende Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-2(Zona Residencial dois), os imóveis situados na Rua Lúcio Nunes Schwindt, localizados na quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro Residencial Walchir Resende Costa, passando à classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara

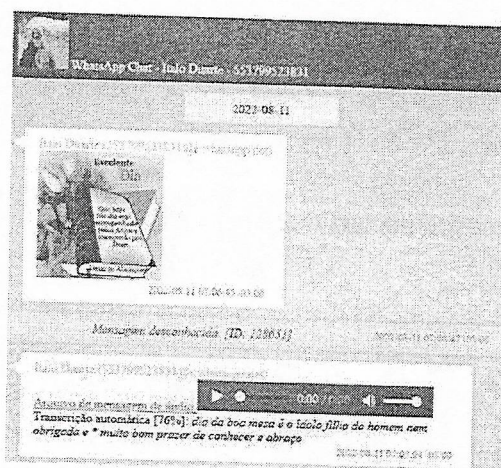
Fonte: recorte de arquivo obtido em pesquisa no site <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/file/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

Retornando aos dados obtidos a partir da extração telefônica do investigado, destaca-se o arquivo **WhatsApp Chat - Italo Duarte - 553799523831**, o qual apresenta conversa com o contato identificado como **ÍTALO DUARTE ARANTES**, natural de Divinópolis/MG, nascido em 03 de novembro de 1999, filho de Renata Cristina Duarte Arante e **WALMIR ALVES ARANTES**, portador do RG nº 17917731 e CPF nº 128.136.546-71. Análise do arquivo citado permitiu certificar que **ÍTALO** possuiria vínculo com o vereador **RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA**. Vejamos:



Fonte: Dados extraídos - Recorte do arquivo **WhatsApp Chat - Italo Duarte - 553799523831**
SHA-256 8DFF3C7E9DA05363EF6459BFED22CB43C56ED5C10B58CC5F841C8EC5E312A7E2

PROPRIEDADES	
ARQUIVO	PTT-20220811-WA0004.opus
SHA-256	247EF4756DDEDD0004F66E8F630958249FC9D582CAB0D6DD4FC62810EFE2721
TRANSCRIÇÃO	(INÍCIO) [00:00:00] Ítalo Duarte: Bom dia Kaboja. Beleza? É o Ítalo, filho do Walmir, sobrinho do Ney. Oi, brigado aí ontem viu, teve tudo muito bão, prazerão te conhecer aí, abraço. [00:00:08]

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

No áudio acima, ÍTALO cita o nome Walmir, para referir-se a seu pai **WALMIR ALVES ARANTES**, e também cita que seria "sobrinho do Ney", do que se depreende tratar de **WALDINEI ALVES ARANTES**, vulgo Ney, irmão de Walmir.

Trabalho de campo conjugado com análises complementares indicariam que a Lei promulgada teria possibilitado a construção de 02 (dois) galpões localizados na rua Lúcio Nunes Schwindt, nº 101 e 111, bairro Walchir Resende, em Divinópolis/MG.

Constatou-se ainda, que a região seria residencial, e que a construção dos galpões e as atividades econômicas executadas neles ocasionariam transtorno para moradores próximos, os quais relataram que teriam denunciado a situação junto à prefeitura municipal e também realizado manifestação/reclamação junto à ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, pois entendiam que a construção dos galpões estaria ilegal e não atenderiam ao interesse público.

Foto 01: galpões localizados na rua Lúcio Nunes Schwindt, nº 101 e 111



Fonte: agentes de operação, em 07 de junho de 2023.

Na foto acima é possível notar veículos automotores (motocicletas) estacionadas na calçada, ou seja, local reservado para pedestres.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policia militar.mg.gov.br/ite/assinador/web/validar?id=14B0310AF9A5A>



SIGILOSO

Portanto, a alteração de zoneamento urbano promovido pela propositura do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Municipal de nº 92 de 2022 e sua consequente promulgação na Lei nº 9.091, de 30 de agosto de 2022, apresentaria fortes indícios de ter ocorrido não para o atendimento do bem público, mas sim para satisfação de interesse de particulares.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os arquivos apresentados neste relatório se referem a indícios da prática dos crimes de corrupção ativa e passiva cometida pelo vereador **RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA** e empresários locais, tendo como objetivo a alteração do zoneamento urbano, visando interesses exclusivamente particulares, em desconformidade com a lei de uso e ocupação do solo de Divinópolis/MG nº 2.418/88.

Respeitosamente,

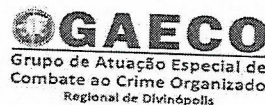
WEBERTH MADUREIRA, 1º TEN PM
CHEFE DE OPERAÇÕES DO GCOC-7/GAECO – DIVINÓPOLIS



Documento assinado em 26/06/2023 16:19:25 por WEBERTH MADUREIRA:06912293689. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 14B0310AF9A5A



SIGILOSO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VESTÍGIOS DIGITAIS Nº 06/2023

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Dr. Leandro Wili,

DD. Promotor de Justiça Coordenador do GAECO Regional de Divinópolis/MG

Assunto: Análise de dados extraídos de dispositivo eletrônico

Referência(s): - PAAF n.º 0223.22.001453-2;

- PIC n.º 022322001416-9;

- Cautelar n.º 5009418-44.2023.8.13.0223;

- REDS n.º 2023-024545933-001, de 25 de maio de 2023;

- Relatório Técnico de Aquisição de Dados n.º 03/2023.

Senhor Promotor,

Serve o presente para relatar a V. Exa. o resultado da análise dos dados extraídos do *smartphone* marca *Samsung*, modelo SM-G781B, pertencente a Eduardo Costa Amaral, RG n.º 11071457, CPF n.º 052.700.246-16, apreendido em virtude do mandado de busca e apreensão, conforme REDS de referência.

1. INFORMAÇÕES DO DISPOSITIVO ANALISADO

Os dados foram extraídos da memória do *smartphone* marca *Samsung*, modelo SM-G781B, n.º de série RXCT5057VRF, IMEI 350456240851808.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14AFD6C0E4C6D>



SIGILOS

As considerações técnicas referentes à extração de dados encontram-se descritas no Relatório Técnico de Aquisição de Dados n.º 03/2023.

A análise dos dados extraídos foi realizada utilizando-se o Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED), versão 4.1.2, aplicativo que possibilita indexar e processar evidências digitais.

Os dados extraídos do dispositivo analisado encontram-se disponíveis nas mídias de armazenamento marca Seagate Expansion, número de série NAC2RRDX e NAC2GQ8N, com capacidade de 02 TB (dois Terabytes) cada, conforme mencionado no Relatório Técnico de aquisição de Dados n.º 03/2023.

2. RESULTADO DAS ANÁLISES

Os dados arrecadados foram analisados e verificou-se que se referem às mesmas informações de interesse para as investigações angariadas por meio da conta eduardoatlantica@gmail.com utilizada por Eduardo Costa Amaral, disponibilizadas legalmente pela empresa *Google LLC*, cuja solicitação ocorreu por meio do protocolo 30670508, realizado em 09 de fevereiro de 2023, e resposta recebida em 21 de fevereiro de 2023. As referidas informações foram apresentadas no ACIT 04/2023, de 09 de março de 2023, páginas 38 a 52.

WEBERTH MADUREIRA, 1º TEN PM
CHEFE DE OPERAÇÕES DO GCOC-7/GAECO – DIVINÓPOLIS



Documento assinado em 26/06/2023 15:42:59 por WEBERTH MADUREIRA:06912293689. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 14AFD8C0E4C6D



SIGILOSO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VESTÍGIOS DIGITAIS Nº 07/2023

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Dr. Leandro Willi,

DD. Promotor de Justiça Coordenador do GAECO Regional de Divinópolis/MG

Assunto: Análise de dados extraídos de dispositivo eletrônico

Referência(s): - PAAF n.º 0223.22.001453-2;

- PIC n.º 022322001416-9;

- Cautelar n.º 5009418-44.2023.8.13.0223;

- REDS n.º 2023-024545567-001, de 25 de maio de 2023;

- Relatório Técnico de Aquisição de Dados n.º 03/2023.

Senhor Promotor,

Serve o presente para relatar a V. Exa. o resultado da análise dos dados extraídos do *smartphone* marca *Apple*, modelo *iPhone 14 Pro Max*, pertencente a Nicácio Diegues Júnior, RG n.º 6362849, CPF n.º 000.761.546-96, apreendido em virtude do mandado de busca e apreensão, conforme REDS de referência.

1. INFORMAÇÕES DO DISPOSITIVO ANALISADO

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos da memória do *smartphone* marca *Apple*, modelo *iPhone 14 Pro Max*, n.º de série QH5KK45LF0, IMEI 355909994472671.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14AFD97FA0E6F>



SIGILOSO

As considerações técnicas referentes à extração de dados encontram-se descritas no Relatório Técnico de Aquisição de Dados n.º 03/2023.

A análise dos dados extraídos foi realizada utilizando-se o Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED), versão 4.1.2, aplicativo que possibilita indexar e processar evidências digitais.

Os dados extraídos do dispositivo analisado e aqui citados, encontram-se disponíveis nas mídias de armazenamento marca Seagate Expansion, número de série NAC2RRDX e NAC2GQ8N, com capacidade de 02 TB (dois Terabytes) cada, conforme mencionado no Relatório Técnico de aquisição de Dados n.º 03/2023.

2. DADOS EXTRAÍDOS**2.1 APLICATIVOS DE MENSAGERIA E REDES SOCIAIS****2.1.1 WHATSAPP****2.1.1.1 WhatsApp Chat - Kaboja - 553784017318**

O arquivo **WhatsApp Chat - Kaboja - 553784017318** apresenta diversos diálogos em que os investigados **NICÁCIO DIEGUES JÚNIOR** e **RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA** tratam sobre a elaboração e propositura dos projetos de lei n.º CM 048/2021, de 02 de março de 2021, e n.º CM 170/2021, de 03 de setembro de 2021, que visavam alterar a lei de uso e ocupação do solo de Divinópolis. As conversas apontam indícios do pagamento de propina para votação e aprovação destes projetos, bem como demonstram o possível envolvimento de outros vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis no esquema.

Em 28/02/2021, Rodrigo Kaboja envia um arquivo de áudio para Nicácio pedindo que ele revise e altere, caso julgue necessário, a minuta de um Projeto de Lei. Nicácio informa que faltam informações no projeto e se compromete a enviar as alterações necessárias posteriormente.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intraoeLpolicia.mil.br/ite/assinador/web/validar?id=14AFD97FADE6F>



SIGILOSO

PROPRIEDADES	
ARQUIVO	185ebc43-ae1d-4348-b577-1af9e0e06939.opus
SHA-256	6ab9bb7bc7a153fdc61bf3fb85cf0eafa2784ce34a4671f287c23e9407fa02dc
TRANSCRIÇÃO	(INÍCIO) [00:00:00] Rodrigo Kaboja: Boa tarde, meu amigo! É, se ocê quiser mexer em alguma coisa aí, eu mandei procê aí, a folha tava até rasgada porque já tava fazeno o projeto, é, no que diz respeito às garagens aí. Aí cê dá sugestão aí pra mim fazer, tá bom? Amanhã. Um abraço. Que eu tenho que protocolar antes da seis, lá pras três horas, quatro horas, vou protocolar o projeto. Aí cê me manda sugestão, um abraço. [00:00:31]

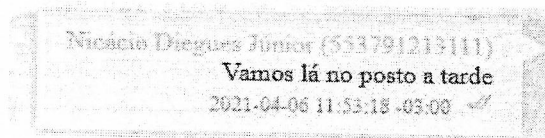
PROPRIEDADES	
ARQUIVO	bddf218f-7cd5-4f9b-ada8-7e4bfc5a29f9.opus
SHA-256	585a38b2fc17584ed354d866bba8fac7155e7245b984cc131d2867d23b119176
TRANSCRIÇÃO	(INÍCIO) [00:00:00] Nicácio: Ô, meu prefeito, é, tá faltano um dizer no (inint) no complemento aí mesmo. Amanhã eu te mando um áudio aí pra resolver isso daí, tem que arrumar essa lei que a lei tá desfavoreceno todo mundo. Amanhã te dou notícia. [00:00:14]

No dia 06/04/2021, Kaboja contata Nicácio novamente para tratar sobre o projeto, ocasião em que Nicácio sugere que se encontrem no posto.

PROPRIEDADES	
ARQUIVO	7b0b9f31-ab3c-4ddf-8cae-e550f3d689f0.opus
SHA-256	f83a8226d3e2b77bcc867af3f6b6780d92a394f7059903d62b676dca89c5284f
TRANSCRIÇÃO	(INÍCIO) [00:00:00] Rodrigo Kaboja: Bom dia, Nicácio! Tô precisano de encontrar com cê pra... É a respeito do projeto. [00:00:08]

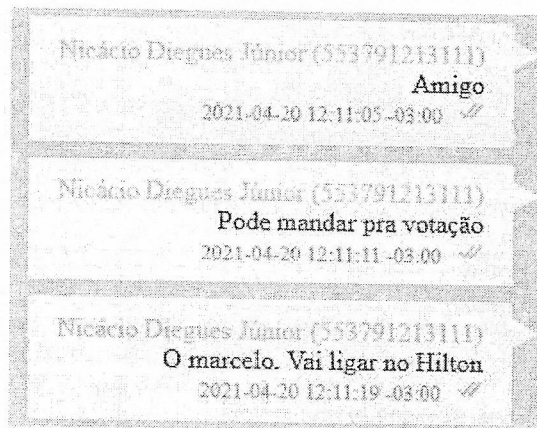
Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14AFD97FA0E6F>



SIGILOSO

Recorte do arquivo WhatsApp Chat - Kaboja - 553784017318
SHA-256 2ef6d25d82016f4ceb16064f8a46e31b77f19b3e5871f39eb477e9a99c22212f

Em 20/04/2021, Nicácio informa a Kaboja que poderia enviar o projeto para votação e que Marcelo ligaria para Hilton, presumivelmente se referindo ao vereador **HILTON DE AGUIAR**.



Recorte do arquivo WhatsApp Chat - Kaboja - 553784017318
SHA-256 2ef6d25d82016f4ceb16064f8a46e31b77f19b3e5871f39eb477e9a99c22212f

Kaboja responde, por meio de áudio, que até aquele momento Marcelo Prata não teria ligado para Hilton e pede que Nicácio confira algo com Leo. Caso contrário, não seria possível emitir parecer no Projeto de Lei de citado por Nicácio.

PROPRIEDADES	
ARQUIVO	b4373af0-c07c-4c30-9f03-3b4ce75cf588.opus
SHA-256	84c0cef4e68b119a36c9f9d047db89361cbfabd10d18b42917fdef64ae4bfaec
TRANSCRIÇÃO	(INÍCIO) [00:00:00] Rodrigo Kaboja: Nicácio, o Marcelo num ligou pro... O Marcelo Prata num ligou pro Hilton não. E confere com o Léo lá, senão num tem jeito de

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policia militar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=14AFD97FA0E6F>



SIGILOSO

	fazer os parecer sem assinatura deles não. [00:00:11]
--	--

Na sequência, Kaboja pede que Nicácio aguarde porque estaria indo até ele acompanhado por Israel, possivelmente se referindo ao vereador **ISRAEL DA FARMÁCIA**.

PROPRIEDADES	
ARQUIVO	f2ff4651-0946-4db4-b215-77b2a6264748.opus
SHA-256	b2995e9bf660d575e5536c07565b8fd03658684f3c724fa3e9dbeb25024cc8f0
TRANSCRIÇÃO	(INÍCIO) [00:00:00] Rodrigo Kaboja: Ô, Nicácio, me espera aí na porta, eu tô indo aí com o Israel. [00:00:08]

A partir dos áudios enviados por Rodrigo Kaboja, foi possível identificar os arquivos **WhatsApp Chat - Marcelo Prata - 553791242910** e **WhatsApp Chat - Leo Resende - 553799862013**, os quais apresentam diálogos datados de 19/04/2021 e 20/04/2021, que reforçam indícios de pagamento de propina a vereadores da Câmara Municipal para aprovação de projetos de lei.

No primeiro arquivo, Nicácio pede ao interlocutor, identificado como Marcelo Prata, que ligue para o vereador **HILTON DE AGUIAR** em 19/04/2021 e relata que o edil "*ta querendo pedir bola de maisssssss*". Marcelo adverte que o assunto não poderia ser tratado por telefone.

No dia 20/04/2021, Nicácio pede um retorno de Marcelo sobre a ligação para Hilton, ocasião em que o interlocutor envia uma captura de tela do aplicativo **WhatsApp** confirmando que havia realizado uma chamada para o edil e afirma "*Liguei sim*".

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/ite/assinador/web/validar?id=14AFD97FA0E6F>

